

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SÃO CARLOS****FORO DE SÃO CARLOS****1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES**Rua Sorbone, 375, Centreville - CEP 13560-760, Fone: (16) 2106-8929,
São Carlos-SP - E-mail: saocarlos1fam@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0005709-98.2022.8.26.0566**
 Classe - Assunto: **Cumprimento Provisório de Decisão - Tutela de Urgência**
 Exequente: **Maria da Paz Vitoriano da Silva**
 Executado: **Marcos Pacheco da Silva**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Daniel Honório do Carmo (29374)**

Tramitação prioritária
 Justiça Gratuita

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 566.2026/013048-4 dirigi-me ao endereço: Rua Guilherme Simão Darezzo, nº 1141 - Aracy 2 (CEP 13573-034) - São Carlos/SP, no dia 15/07 às 11h20; 17/07 16h20, e aí estando, **CONSTATEI** que o veículo se encontra em posse da exequente Maria da Paz Vitoriano da Silva, desde que foi removido da parte executada há pouco mais de 1 ano e 6 meses. Segundo a exequente informou, o veículo se encontra parado desde então. Assim, passo a descrever e AVALIAR o inanimado: Veículo Volkswagen/Gol 1.0 2007/2007; Placa JYM0J44 (Fls. 391), com pintura avariada em alguns pontos, porta dianteira direita amassada na parte inferior, para-choques dianteiro e traseiro com pequenas avarias, com pneus gastos e murchos. O veículo foi avaliado por estimativa em R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Certifico por fim, que a exequente MARIA DA PAZ VITORIANO DA SILVA, CPF 049.126.388-03, estava presente e acompanhou a diligência. O referido é verdade e dou fé.

São Carlos, 20 de julho de 2026.

Número de Cotas: 01